



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

#### CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

#### ATA DA 250ª REUNIÃO

Data: 7 de julho de 2021

Horário: 9h30

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar e videoconferências

Participantes: Lista ao final da ata.

#### 1. ABERTURA

1.1. A 250ª Reunião (Ordinária) do CMSE foi aberta pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, que agradeceu a presença de todos os participantes, tanto presencialmente no Ministério de Minas e Energia, quanto nos diversos pontos remotos, por meio de videoconferências.

1.2. Na sequência, o Secretário de Energia Elétrica, Sr. Christiano Vieira da Silva, conduziu a reunião, de acordo com a agenda de trabalho, que abrangeu os temas relatados a seguir.

#### 2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS informou que os armazenamentos nos reservatórios equivalentes permanecem baixos. Essa situação reflete, dentre outros fatores, as aflúncias verificadas nos últimos meses, que se configuraram nos piores montantes para o período de setembro de 2020 a junho de 2021 do SIN, em 91 anos de histórico. O volume do reservatório equivalente do SIN verificado ao final de junho foi de 39,6% e a expectativa para o final de julho é de que alcance o patamar de 35,5%, sem a consideração dos despachos por garantia energética. Quanto às aflúncias, há a expectativa de que o próximo mês seja o pior julho do histórico.

2.2. Sobre a previsão para os próximos dias, não há a perspectiva de volumes significativos de chuva, comportamento característico da estação tipicamente seca. Dessa maneira, as estratégias operativas em curso, que visam à adoção de medidas que garantam a manutenção da governabilidade do Sistema Interligado Nacional, por meio da operação adequada do parque hidrotérmico e acionamento de recursos adicionais, devem permanecer.

2.3. Em termos de Energia Armazenada – EAR, em junho, foram verificados armazenamentos equivalentes de 29,1%, 64,2%, 59,2% e 82,8% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, e a previsão para o fim de julho nesses subsistemas é de 26,4%, 46,5%, 53,8% e 79,9% da EAR<sub>máx</sub>, conforme revisão 1 do Programa Mensal da Operação – PMO/ONS de julho/2021.

2.4. A respeito do comportamento da carga, foi informado que, em junho de 2021, a carga do SIN apresentou redução de 2,1% em relação ao mês anterior. Comparada a junho de 2020, entretanto, houve aumento de 7,4%, mostrando que a carga mantém uma trajetória de crescimento, em relação ao ano anterior, impulsionada pela retomada das atividades econômicas no País. Para julho, a expectativa é de decréscimo de 0,6% em relação a junho.

2.5. Na sequência, foi apresentada avaliação prospectiva do atendimento ao SIN em 2021, tanto sob a ótica energética quanto sob os requisitos de potência, tendo em vista cenários de sensibilidade distintos a depender da adoção de medidas adicionais, contemplando destacadamente a utilização de recursos termelétricos. Além disso, o estudo contemplou alternativas de flexibilização em limites de transmissão, de forma a otimizar a transferência de energia elétrica, observando, no entanto, a devida segurança que se faz necessária no atendimento.

2.6. Conforme resultados apresentados, as ações adicionais que já vem sendo adotadas desde

meados de outubro de 2020 têm se mostrado fundamentais frente às atuais condições adversas de atendimento, caracterizadas pela permanência de baixos armazenamentos nos reservatórios das usinas hidrelétricas e valores pouco expressivos de chuvas. Para os cenários futuros, foi registrada a necessidade de viabilização especialmente das ações que visam ao acréscimo de recursos energéticos e à adequada operação das cascatas hidráulicas.

2.7. Além disso, foi mencionada a bem-sucedida implementação de flexibilizações hidráulicas referentes às usinas hidrelétricas Jupuí, Porto Primavera, Ilha Solteira, Três Irmãos, Xingó, Furnas e Mascarenhas de Moraes. As medidas resultaram de deliberações anteriores do CMSE, com o objetivo de proporcionar a devida governabilidade das cascatas hidráulicas, preservar o uso da água e garantir a segurança e continuidade do suprimento de energia elétrica no País.

2.8. Sobre o assunto, diante da permanência do cenário crítico, e de forma a se garantir o atendimento ao longo do período seco de 2021, o ONS indicou a necessidade de novas flexibilizações de restrições hidráulicas de usinas hidrelétricas. O CMSE corroborou as propostas apresentadas, conforme deliberações registradas a seguir, que serão encaminhadas à Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG para apreciação. Registra-se que a CREG foi instituída por meio da Medida Provisória 1.055/2021, de forma a fortalecer a governança para o enfrentamento da crise hídrica, estabelecendo, assim, a articulação necessária entre os órgãos e entidades responsáveis pelas atividades dependentes dos recursos hídricos.

**Deliberação:** Diante dos estudos apresentados pelo ONS, o CMSE reconhece a necessidade de que as usinas hidrelétricas Ilha Solteira e Três Irmãos operem até o limite físico de exploração energética desses reservatórios a partir do dia 7 agosto de 2021, com o objetivo de garantir a segurança do atendimento eletroenergético do País. O ONS deverá divulgar as perspectivas de faixas de operação de modo a prover previsibilidade aos transportadores, com pelo menos 15 dias de antecedência. As cotas mínimas previstas para os reservatórios das UHE Ilha Solteira e Três Irmãos para julho e agosto são:

PERÍODO	COTA MÍNIMA (m) NAS UHE JUPIÁ E TRÊS IRMÃOS
03 a 16/07/2021	325,20 m
17 a 23/07/2021	325,10 m
24/07 a 06/08/2021	325,00 m
07 a 13/08/2021	324,80 m
14 a 20/08/2021	324,60 m
21 a 27/08/2021	324,40 m

**Deliberação:** O ONS deverá avaliar em conjunto com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA a estratégia de utilização dos reservatórios das usinas hidrelétricas da bacia do Rio Grande, para garantir a segurança do atendimento eletroenergético do País. Os resultados dos estudos deverão ser encaminhados ao CMSE em até 15 dias, para as providências necessárias junto à CREG, se for o caso.

**Deliberação:** Diante dos estudos apresentados pelo ONS, o CMSE reconhece a necessidade de que a vazão mínima da UHE Porto Primavera seja estabilizada em valores próximos a 2900 m<sup>3</sup>/s, considerando vazão incremental entre as usinas hidrelétricas Jupuí e Porto Primavera e a vazão defluente próxima de 2.300 m<sup>3</sup>/s na UHE Jupuí, com vistas a preservar o armazenamento das usinas hidrelétricas a montante. Deverão ser aprofundados os estudos pelo ONS, em conjunto com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e agentes concessionários, sobre a evolução das condições de operação dos reservatórios dessas usinas e encaminhar para avaliação do CMSE em caso de necessidade de ajuste da operação.

**Deliberação:** As deliberações acima apresentadas deverão ser encaminhadas para avaliação da CREG.

2.9. Especialmente diante dos níveis de operação previstos para as usinas hidrelétricas Ilha Solteira e Três Irmãos, que têm relevância para a navegação na Hidrovia Tietê-Paraná, foi registrado o compromisso de divulgação, pelo ONS, das perspectivas de faixas de operação de modo a prover previsibilidade aos transportadores, sempre com 15 dias de antecedência.

2.10. Destaca-se também que permanece vigente deliberação da 247<sup>a</sup> reunião do CMSE, com

autorização para que o ONS despache geração termelétrica fora da ordem de mérito e importação de energia elétrica sem substituição a partir da Argentina ou do Uruguai, sem limitação nos montantes e preços associados, desde que respeitadas as restrições operativas, e de forma a minimizar o custo operacional total do sistema elétrico. Apesar dos custos associados, tais medidas têm se mostrado fundamentais para a garantia da segurança e continuidade do suprimento de energia elétrica no País no cenário atual, conforme monitoramento permanente realizado pelo CMSE.

2.11. Assim, considerando as medidas em curso, e também o equilíbrio estrutural da matriz brasileira de energia elétrica em termos de oferta x demanda, cuja evolução ao longo dos anos foi bastante superior ao próprio crescimento da carga, o CMSE reiterou a garantia do suprimento de energia elétrica em 2021 aos consumidores brasileiros e registrou o compromisso da manutenção da prestação dos serviços, observando também a devida transparência nas decisões indicadas pelo Colegiado.

### **3. MONITORAMENTO DA EXPANSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS “DATAS DE TENDÊNCIA” DA OPERAÇÃO COMERCIAL DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**

3.1. A Secretaria de Energia Elétrica – SEE/MME informou que, em junho, a expansão verificada foi de 426 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica, 179 km de linhas de transmissão e 772 MVA de capacidade de transformação.

3.2. Assim, no primeiro semestre de 2021, a expansão totalizou 1.815 MW de capacidade instalada de geração centralizada, 3.508 km de linhas de transmissão e 11.701 MVA de capacidade de transformação.

3.3. Dentre os destaques apresentados, foi relatada a retomada da obra da UHE São Roque (142 MW), em Santa Catarina, que já apresenta 80% de avanço para sua implantação. A previsão é que haja o enchimento do reservatório da usina em março de 2022 e entrada em operação comercial da primeira unidade geradora do empreendimento em setembro de 2022.

3.4. Já em relação à usina termelétrica GNA I (1.338 MW), localizada no Rio de Janeiro, foi mencionada a previsão de realização de testes complementares em unidade geradora ao longo de julho, tendo a SEE/MME reafirmado o compromisso do permanente monitoramento realizado, de forma a garantir que as medidas necessárias à efetiva entrada em operação comercial da usina sejam realizadas.

3.5. No tocante às ações conduzidas com vistas ao aumento das disponibilidades energéticas, especialmente na conjuntura atual, foi relatada a continuidade das tratativas que têm sido realizadas com agentes termelétricos, de forma a viabilizar maiores montantes disponíveis, a menores custos. Sobre o assunto, destaca-se a publicação da Portaria Normativa MME nº 13/2021, que amplia a diretriz da Portaria Normativa MME nº 5/2021 para demais fontes termelétricas, bem como possibilita o acionamento das usinas por período determinado, o que trará maior previsibilidade aos agentes de geração, inclusive no estabelecimento dos seus contratos com os fornecedores de combustível.

3.6. Destaca-se também a publicação da Portaria MME nº 523/2021, que alterou a Portaria MME nº 339/2018, de forma a possibilitar que as ofertas de importação de energia elétrica como recurso adicional ao SIN, sem substituição de geração de usinas termelétricas, possam ser realizadas em período determinado, até o limite de seis meses. Assim como disposto na Portaria MME nº 339/2018, o aceite dessas ofertas adicionais está vinculado à decisão do CMSE sobre o tema.

3.7. Outra iniciativa também em curso refere-se à proposição de normativo com vistas a viabilizar o recebimento de ofertas adicionais de geração a serem utilizadas no curto prazo para atendimento ao SIN, conforme necessidade e competitividade, e de forma a minimizar os custos sistêmicos, quando possível. O tema foi objeto da Consulta Pública MME 110/2021 e atualmente está em consolidação com vistas à posterior instrução do normativo pelo MME.

3.8. Em relação à transmissão, foi destacada, dentre outras, a disponibilização de transformador adicional na SE Macapá como reserva fria, a partir de equipamento advindo da SE Laranjal do Jari. Associado à medida, também houve o remanejamento de transformador da SE Vila do Conde para a SE Laranjal do Jari. Dessa forma, a segurança ao suprimento à Macapá é fortalecida até que haja a plena recomposição da configuração original da subestação, impactada de maneira relevante após perturbação ocorrida em 3 de novembro de 2020.

3.9. O Comitê homologou as datas de tendência para operação comercial das usinas, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Geração, de 17 de junho de 2021, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 09/2021-CGEG/DMSE/SEE/MME.

3.10. Também homologou as datas de tendência para operação comercial dos empreendimentos de transmissão, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Transmissão, realizada

em 16 de junho de 2021, e encaminhadas aos membros do CMSE e pelo Ofício-Circular nº 09/2021/CGET/DMSE/SEE-MME.

#### **4. MONITORAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

4.1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE apresentou a expectativa da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo – MCP referente à contabilização de maio de 2021, prevista para ocorrer nos dias 7 e 8 de julho de 2021.

4.2. Foi contabilizado um total de R\$ 5,211 bilhões, sendo R\$ 1,705 bilhão correspondente ao valor da contabilização do MCP do próprio mês de maio de 2021 e ao montante não pago no mês anterior. Como resultado da liquidação, estima-se que praticamente todo o montante relativo à contabilização será recolhido, com valor não pago correspondente a R\$ 364 mil (0,2%).

4.3. Por fim, dentre outros assuntos, a CCEE apresentou prospecção relacionada aos encargos a serem pagos pelos consumidores brasileiros em decorrência da geração adicional advinda das medidas em curso. Os estudos serão aprimorados com a compatibilização dos cenários considerados pelo ONS, para posterior apresentação e divulgação dos resultados, de forma a dar plena transparência às ações em curso avaliadas pelo CMSE.

#### **5. DESTAQUES DA REGULAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO**

5.1. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realizou nivelamento sobre o Sistema de Bandeiras Tarifárias, cujos patamares foram recentemente atualizados com vigência a partir de 1º de julho de 2021. O tema está em Consulta Pública, conduzida pela Agência, para colher subsídios para definição do valor do adicional da Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2, devido à situação de excepcionalidade advinda da escassez hídrica.

5.2. Adicionalmente, foram apresentados os resultados do Leilão de Transmissão nº 1/2021, realizado em 30 de junho de 2021. Conforme mencionado, todos os 5 lotes ofertados foram arrematados, representando investimentos da ordem de R\$ 1,3 bilhão, e maior deságio correspondente a 62,8%.

5.3. Os empreendimentos totalizam 515 km de linhas de transmissão e 2.600 MVA em capacidade de transformação, a serem implantados em 6 estados: Acre, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo e Tocantins. Dentre eles, destaca-se o lote relativo a obras a serem implantadas no Acre e em Rondônia, contemplando, por exemplo, a Linha de Transmissão – LT 230 kV Abunã – Rio Branco C3 e a subestação 230 kV Tucumã, que representarão reforço na confiabilidade do atendimento à capital Rio Branco.

#### **6. DESTAQUES DA REGULAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA**

6.1. Em atendimento à deliberação da 247ª reunião do CMSE, realizada em 5 de maio de 2021, a ANEEL apresentou proposta de campanha de conscientização do uso eficiente da energia elétrica.

6.2. Conforme registrado, a medida visa sensibilizar a população quanto à responsabilidade do consumo consciente de energia, apresentando orientações assertivas sobre as condições de geração de energia elétrica e o consumo consciente, de forma a evitar desperdícios que podem se traduzir em custos adicionais, pagos por toda a sociedade. A campanha será de realização obrigatória pelas concessionárias de distribuição no segundo semestre de 2021, com custeio a ser validado pela ANEEL.

#### **7. ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE GRAVIDADE DAS OCORRÊNCIAS COM INTERRUÇÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA**

7.1. Item retirado da pauta. O material produzido pelo ONS sobre o tema foi distribuído aos membros do CMSE.

#### **8. ASSUNTOS GERAIS**

8.1. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Christiano Vieira da Silva, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Domingos Romeu Andreatta	MME
Rui Altieri	CCEE
André Perim	MME
Christiano Vieira da Silva	MME
Guilherme Silva de Godoi	MME
Sinval Zaidan Gama	ONS
Luís Carlos Ciochi	ONS
Oscar Cordeiro Netto	ANA
Sandoval Feitosa	ANEEL
André Pepitone	ANEEL
Giácomo Almeida	ANEEL
Paulo César Domingues	MME
Thiago Barral	EPE
Alexandre Nunes Zucarato	ONS
André Luís Gonçalves de Oliveira	MME
Ana Lúcia Alves	MME
Aldo Barroso Cores Júnior	MME
Saulo R de Vargas	MME
William A. Cavalcanti	MME
Marisete Pereira	MME
Agnes M. da Costa Aragão*	MME
Alessandro Cantarino*	ANEEL
Bernardo Aguiar*	EPE
Bianca Maria M. de Alencar e Braga*	MME
Marcelo Meirinho Caetano*	ANP
Camilla Fernandes*	MME
Candice Costa*	MME
Cecilene Martins*	MME
Christiany Salgado*	MME

Luiz Gustavo Cugler*	ANEEL
Elisa Bastos*	ANEEL
Erik Rego*	EPE
Eucimar Augustinhak*	MME
Fabrcio Dairel*	MME
Felipe Calbria*	ANEEL
Giovani Machado*	EPE
Hlvio Guerra*	ANEEL
Igor Ribeiro*	MME
Igor Walter*	ANEEL
João Aloisio*	MME
Joaquim Gondim*	ANA
José Roberto Bueno Junior*	MME
Marcos Bressane*	EPE
Paula Coutinho*	EPE
Renata Carvalho*	EPE
Rodrigo Daniel Mendes Fornari*	MME
Talita Porto*	CCEE
Thais Mrcia Fernandes*	MME
Thiago Ivanoski*	EPE
Thiago Rocha Dourado Martins*	EPE
Vctor Saback*	ANA

\*participantes por videoconferncia

Anexo 1:	Nota Informativa - 250ª Reunião do CMSE (07-07-2021) (SEI nº 0526288);
Anexo 2:	Datas de Tendência das Usinas - 250ª Reunião do CMSE (07-07-2021) (SEI nº 0526290);
Anexo 3:	Datas de Tendência da Transmissão - 250ª Reunião do CMSE (07-07-2021) (SEI nº 0526292) .



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Vieira da Silva**, **Secretário de Energia Elétrica**, em 21/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0526204** e o código CRC **11FFF12B**.

---

**Referência:** Processo nº 48300.000897/2021-56

SEI nº 0526204